

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HUGO 2).**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.** com sede à Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08, Cond. ITCB – Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0002-75, neste ato representado pelo seu diretor abaixo assinado, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HUGO 2)** com sede à Rod. GO 070, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0003-68, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

**CONSIDERANDO** que em 22/08/2014, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que no Subitem 10.1, denominado – **REAJUSTES DOS PREÇOS**, todos os valores constantes do contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IPCA-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.

**RESOLVEM** as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

#### CLÁUSULA 1ª

Visando o equilíbrio econômico- financeiro do contrato as partes optaram em comum acordo em aplicar neste período de 12 meses o valor de reajuste previsto pelo índice IGPM (6,96%) perfazendo o valor mensal de **R\$ 37.437,36 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, referentes ao serviço de manutenção, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente à prestação do serviço.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo renovado por mais 12 meses.

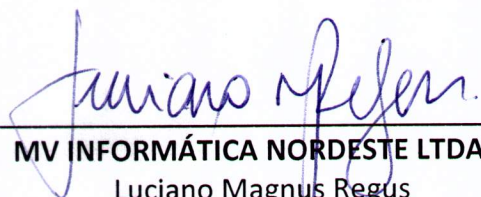


**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife, 22 de agosto de 2015.

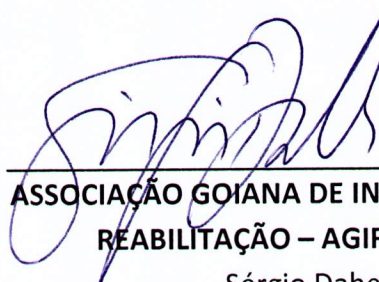


**MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

Luciano Magnus Regus

Diretor

CPF nº: 633.745.520-72



**ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HUGO 2)**

Sérgio Daher

Superintendente Executivo

CPF nº: 190.404.581-20

**TESTEMUNHAS:**

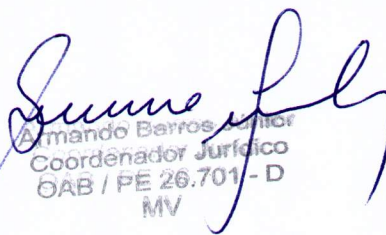
Nome: Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81



Nome: Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78



Armando Barros Junior  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D  
MV

